# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025** **Ano IX | Edição nº 1791** **Página 1 de 2**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sales**
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

**Câmara Municipal de Sales**
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM**
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 2.958 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

*"Dispõe sobre suspensão de prazos em relação a processos administrativos disciplinares e de sindicância do Poder Executivo".*

O Prefeito Municipal de Sales, JOSEMAR FRANCISCO ABREU, no exercício da competência, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1°.** Ficam suspensos os atos e prazos processuais de todos os Procedimentos Administrativos Disciplinares em trâmite perante esta Administração pelo período de 15 (quinze) de dezembro de 2025 a 09 (nove) de janeiro de 2026.

§ 1º - A suspensão de que trata o caput deste artigo não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e/ou necessário à preservação de direitos.

§ 2º - A suspensão de que trata o caput deste artigo não se aplica aos processos que, pela matéria tratada, sejam considerados urgentes, assim qualificados por ato do dirigente máximo do órgão ou da entidade.

**Art. 2º.** Durante o período estabelecido no caput do art. 1º deste Decreto fica vedada a publicação de decisões, a intimação de partes ou de advogados, exceto as medidas consideradas urgentes e/ou quando próximo de concretização da prescrição punitiva, da prescrição intercorrente ou da decadência, com o objetivo de evitar perecimento do direito.

**Parágrafo único**. Na hipótese de prática de ato processual, o prazo para manifestar, interpor recurso ou efetuar pagamento somente começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao do reestabelecimento dos prazos e cessação da suspensão.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU**
Prefeito Municipal

.....

### Portarias

**PORTARIA Nº 5.895 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA GERENCIADOR DO RELÓGIO PONTO*

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**ARTIGO 1º-** Ficam designadas as servidoras municipais **Aline Fernanda Camilo**, RG nº **44.xxx.xxx-3/SSP-SP**, CPF nº **383.xxx.xxx-09**; **Mauriane dos Santos**, RG nº **40.xxx.xxx-9/SSP**, CPF nº **355.xxx.xxx-60**; e **Hayssa Azevedo de Almeida**, RG nº **60.xxx.xxx-0**, CPF nº **494.xxx.xxx-70**, sob a presidência da primeira, para comporem a **Comissão de Avaliação do Sistema Gerenciador do Relógio**.

**ARTIGO 2º** – Os trabalhos da Comissão poderão contar com o apoio de pessoas físicas ou jurídicas, para auxiliar no processo de avaliação.

**ARTIGO 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 16 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.**

**PAULO CÉSAR TEODORO,** Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

**RESOLVE**

**Artigo 1º:-** Conceder o gozo de **10 (dias) dias de Férias**, a/o servidor/a, **ROSANA ANGÉLICA DA SILVA RAMOS SARCHIS,** portador/a ocupante **do cargo efetivo de PROCURADORA JURÍDICA**, a ser usufruída no intervalo de **15/12/2025 a 24/12/25.**

**Artigo 2º:-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Comunique-se, arquive-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Sales, 11 de dezembro de 2.025.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**Presidente da Câmara Municipal**

.....